



OFÍCIO Nº. 005/2024 – CGM

Gaspar, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Herneus João De Nadal
Conselheiro Presidente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.

Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ATINENTE AO EXERCÍCIO 2023, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências”.

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno relativo ao exame da prestação de contas anual do Prefeito do Município de Gaspar, contendo, os elementos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, assim como dispõe o Art. 51 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e o Art. 120, § 4º da Constituição do Estado de Santa Catarina, como passamos a expor abaixo:

¹ Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

² Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo, precedidas da realização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo, de acordo com o disposto em Lei Complementar.

(...)

§ 4º — A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;
- II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.



I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.

a) Análise da situação econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>R\$ 81.629.136,09</u> R\$ 32.385.126,03	R\$ 2,52
2)	Liquidez Corrente	<u>R\$ 153.858.623,65</u> R\$ 36.440.249,42	R\$ 4,22
3)	% Despesa Corrente Empenhada s/ Receita Corrente	<u>R\$ 358.138.183,95</u> R\$ 375.912.865,06	95,27%
4)	Evolução do PL	<u>R\$ 553.891.718,48</u> R\$ 511.065.315,20	8,37%

Analisando o quadro acima, quanto aos dados apresentados, verifica-se que a Liquidez Financeira do Município é de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo financeiro, assim como a Liquidez Corrente corresponde a R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo circulante. Estes índices demonstram uma situação financeira favorável de liquidez sobre os passivos realizados pelo Município de Gaspar.

Com relação ao percentual de Despesas Correntes Empenhadas pelo Município de Gaspar no ano de 2023, em relação à Receita Corrente Arrecadada no mesmo período, podemos evidenciar que a despesa corresponde a 95,27% da receita, numa ótica econômica, devido o comprometimento da verba, demonstrando equilíbrio nos recursos do município no ano em questão.

O item quatro do quadro apresentado acima evidencia ainda a Evolução do Patrimônio Líquido do Município. No exercício de 2023 houve uma evolução de 8,37%, em relação ao exercício anterior.

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de Recursos Humanos

O controle de ponto de todos os servidores do município é realizado através de biometria e equipamentos homologados pelo Ministério do Trabalho, abrangendo desta forma, todas as unidades do município e todas as secretarias.

Quanto à política de treinamentos no Município, a necessidade é avaliada por cada chefia em seus setores, busca-se a motivação e iniciativa dos servidores, e muitos deles têm buscado constante aprimoramento, participando de capacitações e cursos em suas áreas de atuação, contribuindo assim para a eficiência da administração Pública.



O Município conta somente com Avaliação de Estágio Probatório para o servidor concursado, que é realizada a cada seis meses de efetivo exercício, até completar três anos. Não há implantado sistema de avaliação de desempenho dos servidores municipais estáveis, ao longo de sua carreira, fato este que deverá ser corrigido a partir da implantação do plano de cargos e salários, que está sendo finalizado e deverá ser implantado em breve. Não foram realizadas reformas de planos de cargos e carreiras, reformas administrativa ou estatuto no último ano.

Condições de Trabalho

Com relação às condições de trabalho, os materiais disponibilizados, bem como a infraestrutura disponibilizada aos servidores municipais, é adequada, sendo que em algumas áreas há carência de equipamentos individuais de proteção e outros equipamentos que seriam necessários ao bom desempenho das funções dos servidores, porém, não comprometem a atuação dos vários órgãos de prestação de serviços do Município.

Há de se destacar que é elaborado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais anualmente e promovida as devidas alterações durante o ano no que diz respeito às mudanças de servidores nos locais de trabalho. Ainda ocorre a elaboração do: PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário anualmente, sendo realizada a entrega ao servidor quando da sua exoneração, e também há a Comunicação de acidente de trabalho – CAT dos servidores ao órgão competente, sendo enviada ao mesmo no período regulamentado pela legislação.

Além da elaboração e envio das informações acima citadas, é elaborado o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional anualmente, fazendo com que o município esteja de acordo com a legislação vigente e atue de forma a prevenir e resguardar ao máximo a vida e segurança dos servidores municipais.

Processos Internos

O marketing interno se torna um ponto de troca de informações, dicas, experiências, feedbacks e até um local para solução de pequenos problemas. O marketing é realizado principalmente por e-mail, com informações atualizadas entre as secretarias, onde há divulgação de treinamentos para o servidor, nas respectivas áreas de atuação. Há também o “portal do servidor” onde o servidor, além de ter acesso a um quadro de avisos com informações pertinentes aos recursos humanos, tem acesso a todas as informações referentes aos seus dados pessoais, folha de pagamento, férias, licenças, folha ponto, etc.

Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Fazendo uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo, temos faltas de servidores em algumas áreas devido ao alto número de servidores afastados do trabalho por doença (principais causas de atestado são a depressão e na área da ortopedia). Esse fato acaba sobrecarregando outros servidores. As contratações temporárias suprem em parte as necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

vigente. Não há servidores ociosos. Temos também, alguns servidores readaptados por problemas de saúde, que são aproveitados para suprir necessidades do quadro de efetivos. O controle de ponto biométrico atinge a todos os servidores, inclusive comissionados.

Os servidores comissionados exercem funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo cada servidor nomeado para exercer a função de fato a que foi nomeado, não ocorrendo desvios e cumprem seus horários determinados, comprovado via sistema de ponto eletrônico.

As contratações temporárias se dão por excepcional interesse público, com contratos que variam de um mês até dois anos nas secretarias municipais, conforme a lei municipal 3839/2017. Os documentos são todos devidamente conferidos pelo setor de Recursos Humanos, sendo que o contratado só poderá assumir a função mediante a entrega de todos os documentos, cumprindo assim, as exigências legais.

As contratações através dos serviços terceirizados serão respondidas pela Diretora Geral de Compras e Licitações, Daniela Barkhofen.

Os estagiários são contratados para prestar serviços em diversas áreas, sendo que tal contrato é efetuado com intermediação de uma empresa conveniada, a qual é licitada para efetuar todo o procedimento para a contratação. Os estagiários são avaliados pela chefia, onde há o treinamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a proposta de estágio. Os estagiários são segurados pela empresa conveniada, a qual é responsável pelo contrato de trabalho do mesmo.

Temos beneficiários que recebem os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Tesouro, que o município assumiu desde a extinção do Regime Próprio de Previdência, em julho/2000, conforme Lei 2.048/2000. Anualmente o setor de Recursos Humanos procede um recadastramento dos aposentados e pensionistas, como comprovação de vida.

As informações referentes aos Recursos Humanos foram enviadas através de memorando 019/2024 do DRH a esta Controladoria-Geral na data de 02/02/2024 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a Sra Mari Janete Voigt Paim da Silva.

Parque Tecnológico

O ambiente de Tecnologia da Informação é composto por 48 (quarenta e oito) servidores virtuais e 3 (três) servidores físicos. Estes estão divididos em servidores web, de controle, de segurança e de homologação (bases de testes), visto que os servidores de produção estão hospedados em datacenter terceirizado, onde também está o servidor de arquivos e um gerenciador de backups. Os servidores de homologação estão hospedados em 5 (cinco) servidores físicos de marca HP e modelo ProLiant de Geração 6 e 8, e cujo os dados ficam armazenados em Unidades de Armazenamento HP StoreVirtual.

Além destes sistemas principais há aplicações secundárias, como gerenciador de senhas para controle de atendimento ao cidadão, gerenciador de chamados da TI, servidores de balanceamento de carga, servidor de impressão, servidores de relatório, e servidores de sistemas legados, que necessitam permanecer ativos devido à consulta de dados mais antigos.



O ambiente interno computacional é gerido por domínio utilizando-se da ferramenta de gestão da Microsoft e conta controle de acesso, gerenciamento de aplicações dos computadores clientes, gestão de usuários, entre outras funcionalidades.

No ano de 2023, os serviços de datacenter externo se mantiveram, já que trazem mais segurança dos dados do que antes já que estavam hospedados em servidores físicos dentro do ambiente da Prefeitura. Cabe ressaltar que o datacenter contratado possui certificações de segurança de dados e infraestrutura de armazenamento de dados e máquinas virtuais.

Durante o ano também houve a atualização da ferramenta BI chamada de Gestão à Vista, uma vez que a ferramenta atual apresentava defasagem tecnológica atrapalhando a análise dos dados para uma boa gestão estratégica, a nova ferramenta veio para ajustar e melhorar esta defasagem contribuindo para um melhor uso e aproveitamento dos recursos de dados.

Também houve a implantação de um novo Portal do Servidor Público visando a melhora nas ferramentas de apoio ao servidor público, como acompanhamento de cartão ponto, folha salarial, gestão de férias, entre outros.

Pode-se salientar também a continuidade e aperfeiçoamento do sistema de telefonia em nuvem, o qual trouxe resultados positivos no que diz respeito ao atendimento ao público interno e externo do município de Gaspar.

Houve a continuidade do contrato com a empresa ByComp, contanto com o apoio de três técnicos no setor de T.I. que continuam dando o apoio necessário para as atividades de helpdesk.

As informações referentes ao parque tecnológico foram enviadas a esta Controladoria Geral através de memorando nº 001/2024 DTI na data de 09/02/2024 pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, o senhor Marcos Ludwig.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

Conforme o novo censo realizado pelo IBGE em 2022, o município de Gaspar possui população residente de 72570 pessoas.

Com base nos dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), em 2023 foram 16761 admissões e 16762 desligamentos, com estoque de 25470 pessoas trabalhando com carteira assinada.

Gaspar tem motivos para celebrar: mais uma vez, o município encerra o ano com saldo positivo na criação de empregos formais, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. Em 2023, a Capital Nacional da Moda Infantil gerou 227 novos postos de trabalho. O setor de serviços foi o grande destaque, com saldo positivo de 408 vagas, resultado da admissão de 4.627 trabalhadores e do desligamento de 4.219. O comércio também contribuiu para o crescimento, com a criação de 119 novas vagas. Os dados do CAGED também demonstram que o município encerra 2023 com Estoque de 25935 pessoas trabalhando com carteira assinada, um aumento de 465 pessoas em relação ao no de 2022. Os estoques de pessoas trabalhando em cada setor da economia encerram o ano de 2023 da seguinte forma: Agropecuária com 41 pessoas, Indústria com 13975 pessoas, Construção com 740 pessoas,



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Comércio com 5680 pessoas e Serviços com 5499 pessoas. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo também possui parceria com o SINE (Sistema Nacional de Emprego) e conta com espaço físico para atendimento dos munícipes que buscam oportunidades de emprego ou entrada no seguro desemprego.

Nesse sentido, o município realiza anualmente o Feirão Educativo de Empregos, em parceria com as associações empresariais, instituições de ensino e empresários com os setores de recursos humanos que atendem os candidatos as vagas de emprego. Criando espaço para as empresas apresentarem para a comunidade as mais diversas oportunidades de empregos disponíveis, conta também com vagas para aprendizagem e jovem aprendiz, além de palestras sobre a importância da qualificação profissional e quais as instituições de ensino atuam no município.

Outro ponto de destaque é o Espaço do Empreendedor, onde são realizadas diversas operações para os Microempreendedores individuais - MEI, como por exemplo, abertura de empresa, alteração das atividades, parcelamento, emissão das guias DAS, entre outros. Conforme os dados da JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) atualmente são 7676 empresas MEI ativas no município.

Outro fato relevante é que em Gaspar são 13828 empresas em atividade, colocando o município da 18ª posição em número de empresas no Estado, que conta com 295 municípios. Somente em 2023 foram constituídas 2072 novas empresas. Na média mensal, o número de empresas abertas na cidade foi de 172 empresas, a informação é da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) e do Mapa Geral de Empresas, órgão vinculado ao Ministério da Economia.

Gaspar também é reconhecida como a Capital Nacional da Moda Infantil devido à força de toda cadeia produtiva e da grande quantidade de empresas que produzem roupa infantil. pelos potenciais e diversidades de empreendimentos turísticos, nesse sentido finalizou o desenvolvimento do Plano Municipal do Turismo, que está em fase de encaminhamento para o Legislativo Municipal.

O índice geral do município de Gaspar apresentado pelo IDMS evidenciado dentro dos procedimentos de análise e pesquisa da Federação Catarinense de Municípios é de 0,707 em uma escala de 0 a 1 (atualização de 2020). O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território.

O PIB per capita está em R\$57.793,40 conforme estudo realizado em 2021 pelo IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

As informações referentes aos aspectos sociais foram enviadas a esta Controladoria Geral através de E-mail no dia 09/02/2024 pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo, Sr. Pablo Ricardo Fachini.

Cabe ressaltar que, dentro de suas limitações, a Controladoria-Geral desempenhou função de auxílio à gestão na construção de instrumentos que possam contribuir com o controle e melhoria da Gestão Municipal, buscando identificar as necessidades e deficiências do Município para realizar os aprimoramentos necessários à eficiência administrativa.



II – Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecimento na LOA.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

III – Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiências públicas.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

IV – Análise d execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

V – Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

VI – Demonstrativo dos restos a apagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Mês de pagamento	Regime Geral	Regime Especial	Total
Março	R\$ 485.827,02	-	R\$ 485.827,02
Total	R\$ 485.827,02	-	R\$ 485.827,02

Informamos ainda, que em 2023 houve o pagamento de precatório oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12, conforme segue:

Mês de pagamento	Regime Geral	Regime Especial	Total
Junho	R\$ 60.564,41	-	R\$ 60.564,41
Total	R\$ 60.564,41	-	R\$ 60.564,41

As informações referentes aos Precatórios foram enviadas através de memorando a esta Controladoria-Geral nº 006/2024 PGM na data de 16/01/2024 pelo Procurador-Geral do Município, o senhor Felipe Juliano Braz.



VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	99.545.565,77
Atualizações	24.224.908,87
Recebimentos	6.493.544,34
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	61.082,17
Renúncia Fiscal	237.024,89
Saldo em 31-12	116.978.823,24

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	803
Valor ajuizado até o final do exercício	4.196.351,09

Comentário: O município de Gaspar vem buscando ferramentas para incremento da arrecadação. Ações como protestos de CDA contribuíram neste trabalho. A atualização cadastral também foi uma ferramenta efetiva para o envio de avisos aos contribuintes inadimplentes. Ferramentas tecnológicas também contribuíram no acompanhamento de diversos tributos.

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	99.545.565,77
Janeiro	118.188.816,57
Fevereiro	118.444.247,64
Março	118.483.158,15
Abril	118.653.969,98
Mai	118.510.861,49
Junho	119.034.934,87
Julho	118.843.664,62
Agosto	118.851.642,99
Setembro	118.943.472,14
Outubro	118.865.950,76
Novembro	118.904.263,23
Dezembro	116.978.823,24

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Resposta: No ano de 2023 não houve mutirões de cobrança na esfera judicial. Porém tivemos o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2023, instituído pela Lei 4.298/2023 na esfera administrativa.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Resposta: O município de Gaspar, por meio de sua equipe técnica de Fiscais de Tributos, acompanha o lançamento e arrecadação dos tributos, com ênfase no IPTU, ISSQN e ITBI.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
Art.75 Lei 1.330/91	Remissão	Contribuintes Carentes	514,56
Art. 177, §3º Lei 1.330/91	Mata Nativa	Contribuintes com Imóveis com Mata Nativa	206.592,20
Art. 173, Lei 1.330/91	Aposentados	Proprietários Aposentados	29.918,13
Total			237.024,89

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
01/01/2007	Dir. Tributação	2.643,12
	Total	2.643,12

As informações referentes ao desempenho de arrecadação foram enviadas através do memorando 043/2024 a esta Controladoria-Geral na data de 14/02/2024 pela Diretora-Geral de Tributos, a senhora Fernanda Horst Colsani.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00%	46,70%	13,30%
Poder Executivo	54,00%	45,03%	8,97%



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Poder Legislativo	6,00%	1,67%	4,33%
Dívida Consolidada Líquida	120,00%	14,68%	105,32%
Operações de Crédito	16,00%	6,76%	9,24%

Segundo os dados apurados junto ao sistema utilizado pelo Município, todos os percentuais realizados permanecem dentro dos limites estabelecidos por lei. Devido a isso, não foram necessárias recomendações ou providências em relação aos mesmos. Além disso, o controle dos gastos com pessoal, a fiscalização da dívida e o acompanhamento dos índices são realizados periodicamente.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2023		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferença
Receita Total	462.000.000,00	407.198.139,04	54.801.860,96
Receitas Primárias (I)	410.278.405,00	371.756.786,95	38.521.618,05
Despesa Total (empenhada)	462.000.000,00	421.652.590,84	40.347.409,16
Despesas Primárias (II)	425.724.789,84	405.892.578,64	19.832.211,20
Resultado Primário (III) = (I-II)	-15.446.384,82	-34.135.791,69	-18.689.406,87
Resultado Nominal	-28.173.787,18	-40.576.536,91	-12.402.749,73
Dívida Pública Consolidada	155.728.171,70	126.471.888,03	29.256.283,67
Dívida Consolidada Líquida	150.728.171,70	55.197.634,33	95.530,537,37

Quanto ao demonstrativo das metas fiscais apresentado, a coluna “diferenças” a arrecadação obtida não foi a prevista, mas a de afirmar que as despesas também ficaram abaixo das fixadas, embora a despesa primária foi maior que receita primária.

Os resultados primário e nominal, embora negativos, encontram-se dentro dos limites previstos em Lei.

De modo geral, em relação ao demonstrativo das metas fiscais, pode-se dizer que a situação do Município de Gaspar não é tão favorável, mas o mesmo se mantém dentro de um limite aceitável.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos Arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de **30,54%** da receita resultante de impostos e transferência em **Saúde**, e **25,18%** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Cabe ressaltar que a gestão do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro permanece sob intervenção do Município, o que justifica o índice elevado de aplicação da saúde.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O município aplicou **78,08%** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A+B+C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$15.044.470,16	R\$17.155.528,31	R\$0,00	R\$32.199.998,47
Tomada de Preços	R\$6.943.225,70	R\$5.138.274,47	R\$0,00	R\$12.081.500,17
Convite	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Concurso	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pregão Presencial	R\$0,00	R\$40.874.820,81	R\$42.143.015,20	R\$83.017.836,01
Pregão Eletrônico	R\$0,00	R\$11.129.444,17	R\$1.976.979,38	R\$13.106.423,55
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$9.750,00	R\$169.606.955,79	R\$1.128.236,94	R\$170.744.942,73
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$0,00	R\$7.730.779,33	R\$0,00	R\$7.730.779,33
Inexigibilidade de Licitação	R\$0,00	R\$75.587.918,89	R\$31.846.324,11	R\$107.434.243,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$21.997.445,86	R\$327.223.721,77	R\$77.094.555,63	R\$426.315.723,26

As informações referentes às despesas realizadas foram enviadas através de memorando nº 016/2024 a esta Controladoria Geral na data de 14/02/2024 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Fazendo uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo, temos faltas de servidores em algumas áreas devido ao alto número de servidores afastados do trabalho por doença (principais causas de atestado são a depressão e na área da ortopedia). Esse fato acaba sobrecarregando outros servidores. As contratações temporárias suprem em parte as



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação vigente. Não há servidores ociosos. Temos também, alguns servidores readaptados por problemas de saúde, que são aproveitados para suprir necessidades do quadro de efetivos. O controle de ponto biométrico atinge a todos os servidores, inclusive comissionados.

Os servidores comissionados exercem funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo cada servidor nomeado para exercer a função de fato a que foi nomeado, não ocorrendo desvios e cumprem seus horários determinados, comprovado via sistema de ponto eletrônico.

Temos, ainda, beneficiários que recebem os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Tesouro, que o município assumiu desde a extinção do Regime Próprio de Previdência, em julho/2000, conforme Lei 2.048/2000. Anualmente o setor de Recursos Humanos procede um recadastramento dos aposentados e pensionistas, como comprovação de vida.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
896	Efetivo	R\$ 6.549.943,48	R\$ 83.473.704,04
132	Comissionado	R\$ 1.002.221,08	R\$ 12.090.183,06

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

As contratações temporárias se dão por excepcional interesse público, com contratos que variam de um mês até dois anos nas secretarias municipais, conforme a lei municipal 3839/2017. Os documentos são todos devidamente conferidos pelo setor de Recursos Humanos, sendo que o contratado só poderá assumir a função mediante a entrega de todos os documentos, cumprindo assim, as exigências legais.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
1046	Contratados	R\$ 5.247.875,16	R\$ 59.224.551,32

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Os estagiários são contratados para prestar serviços em diversas áreas, sendo que tal contrato é efetuado com intermediação de uma empresa conveniada, a qual é licitada para efetuar todo o procedimento para a contratação. Os estagiários são avaliados pela chefia, onde há o treinamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a proposta de estágio. Os estagiários são segurados pela empresa conveniada, a qual é responsável pelo contrato de trabalho do mesmo.

Informações sobre quantitativo:



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
117	Estagiários	R\$ 114.067,70	R\$ 1.309.824,86

As informações dos itens XII, XIII e XIV, referentes aos Recursos Humanos, foram enviadas através de memorando n. 019/2024 DRH a esta Controladoria Geral na data de 02/02/2024 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a Sra. Mari Janete Voigt Paim da Silva.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Órgão ou Entidade	Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº83.102.244/0001-02).
Fornecedor	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); 2. Master Clean Limpeza e Conservação (CNPJ nº20.693.893/0001-05).
Objeto do contrato	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços. 2. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza do Terminal Urbano/Rodoviária de Gaspar.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
38 (trinta e oito)	1. ATENDENTE: 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entregar pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições.
- 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.
- 1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.
- 1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.
- 1.11. Requisitos:
- 1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.
- 1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.
- 1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.
- 1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.
- 1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.
- 1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.
- 1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.

2. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA:

Os serviços serão prestados no seguinte local: - Terminal Urbano Vereador Noerberto Willy Schosslund e Rodoviária. Rua José Honorato Muller, nº 325, Bairro Coloninha, Gaspar/SC. Os serviços serão prestados de forma contínua, da seguinte forma: **a)** Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 06h00min e 16h00min, com intervalo de almoço. **b)** Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 16h00min e 22h00min e no sábado das 07h00min às 13h00min. **Observação:** Informações detalhadas sobre os serviços a serem executados estão previstas no Anexo I - Projeto Básico do Edital do PP 042/2019.

Mês	Valores de gastos mensais (R\$)
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 8.369,76
Março	R\$ 131.507,49
Abril	R\$ 137.676,25
Maiο	R\$ 92.621,79
Junho	R\$ 136.700,38
Julho	R\$ 20.919,88



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Agosto	R\$ 29.596,16
Setembro	R\$ 150.594,08
Outubro	R\$ 69.677,28
Novembro	R\$ 92.765,94
Dezembro	R\$ 248.484,24
Valor Total (R\$)	R\$ 1.118.913,25

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão ou Entidade	Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.436.906/0001-70).
Fornecedor	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); 2. Master Clean Limpeza e Conservação (CNPJ nº 20.693.893/0001-05).
Objeto do contrato	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
12 (doze)	1. ATENDENTE: 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopiadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos. 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições. 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade. 1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições. 1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de



<p>16 (dezesseis)</p>	<p>trabalho.</p> <p>1.11. Requisitos;</p> <p>1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.</p> <p>1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.</p> <p>1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.</p> <p>1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.</p> <p>1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p> <p>2. SERVENTE</p> <p>2.1 Descrição do cargo e função:</p> <p>2.1.1 Executar serviços de manutenção elétrica e mecânica;</p> <p>2.1.2 executar manutenção hidráulica;</p> <p>2.1.3 Demonstrar competências pessoais;</p> <p>2.1.4 Limpar recintos e acessórios;</p> <p>2.1.5 Trabalhar com segurança;</p> <p>2.1.6 Preparar trabalho;</p> <p>2.1.7 Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação;</p> <p>2.1.8 Dosar produtos químicos;</p> <p>2.1.9 Demonstrar destreza manual;</p> <p>2.1.10 Demonstra paciência;</p> <p>2.1.11 Avaliar grau de sujidade;</p> <p>2.1.12 Demonstrar controle emocional;</p> <p>2.1.13 Limpar filtros;</p> <p>2.1.14 Diluir produtos (químicos e de limpeza);</p> <p>2.1.15 Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.);</p> <p>2.1.16 Remover sujeira;</p> <p>2.1.17 Limpar cortinas e persianas;</p> <p>2.1.18 Aspirar pó;</p> <p>2.1.19 Varrer pisos;</p> <p>2.1.20 Lavar pisos;</p> <p>2.1.21 Montar cadeirinha;</p> <p>2.1.22 Trabalhar em equipe;</p> <p>2.1.23 Limpar móveis e equipamentos;</p> <p>2.1.24 Operar equipamentos;</p> <p>2.1.25 Encerar pisos;</p> <p>2.1.26 Trocar filtros;</p> <p>2.1.27 Montar balancim;</p> <p>2.1.28 Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas;</p>
-----------------------	--



<p>1 (um)</p>	<p>2.1.29 Demonstrar prudência; 2.1.30 Solicitar equipamentos e materiais; 2.1.31 Passar pano; 2.1.32 Contornar situações adversas; 2.1.33 Selecionar produtos e material; 2.1.34 Reconhecer limitações pessoais; 2.1.35 Isolar área para manutenção e limpeza; 2.1.36 Limpar vidros; 2.1.37 Avaliar tipo de sujeira; 2.1.38 Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza; 2.1.39 Montar andaime; 2.1.40 Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza; 2.1.41 Preparar produtos; 2.1.42 Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada; 2.1.43 Verificar validade de produtos químicos e de limpeza; 2.1.44 Inspeccionar local a ser trabalhado; 2.1.45 Remover resíduos dos vidros; 2.1.46 Demonstrar agilidade; 2.1.47 Secar pisos; 2.1.48 Usar uniforme; 2.1.49 Demonstrar equilíbrio físico; 2.1.50 Demonstra resistência física; 2.1.51 Relatar avarias nas instalações; 2.1.52 Controlar o estoque de material; 2.1.53 Recolher lixo; 2.1.54 Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação; 2.1.55 Demonstrar iniciativa; 2.1.56 Utilizar EPI; 2.2 Carga horária: 40 horas semanais.</p> <p>3. OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL</p> <p>3.1 Descrição do cargo e função:</p> <p>3.1.1 Execução de serviço multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no ambiente externo e interno.</p> <p>3.1.2 Realizar trabalhos de pequenos reparos relativos à construção civil, marcenaria, jardinagem, horticultura, pintura e eletricidade.</p> <p>3.1.3 Executar consertos simples em móveis como: portas, janelas, quadros, troca de fechaduras, telhas e demais atividades similares.</p> <p>3.1.4 Realizar pequenos reparos e ajustamento de sistemas hidráulicos, bem como localizar vazamentos na parte hidráulica para conserto.</p> <p>3.1.5 Substituir lâmpadas e fusíveis, chuveiros, consertar tomadas e executar outras tarefas simples em equipamentos elétricos.</p> <p>3.1.6 Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e reparo de sistemas elétricos.</p> <p>3.1.7 Realizar pequenas pinturas nas superfícies externas e internas,</p>
---------------	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>muros, paredes e outros.</p> <p>3.1.8 Poda de arvores baixas.</p> <p>3.1.9 Lavar paredes, muros, observando o estado de conservação das mesmas.</p> <p>3.1.10 Colocação e conservação de bueiros e galerias de água pluvial; assentamento de tubos.</p> <p>3.1.11 Confecção de caixa de captação e ligação.</p> <p>3.1.12 Realizar pintura de meio fim em vias públicas pavimentadas.</p> <p>3.1.13 Serviços de jardinagem, como fazer poda de árvores baixas e limpeza de praças públicas.</p> <p>3.1.14 Lavagem de máquinas e veículos bem como limpeza de peças de oficinas.</p> <p>3.1.15 Carga e descarga de caminhões ou outros veículos de transporte.</p> <p>3.1.16 Verificar a existência de materiais e equipamentos a serem utilizados, e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso.</p> <p>3.1.17 Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.</p> <p>3.1.18 Comunicar ao responsável imediato falhas/irregularidades verificadas que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.</p> <p>3.1.19 Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.</p> <p>3.1.20 Deve apresentar-se ao trabalho com boa aparência, cultivar hábitos de higiene e boa conduta pessoal, impedido o habito de fumar nas dependências internas.</p> <p>3.1.21 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e de igual nível de complexidade.</p> <p>3.1.22 Carga Horária: 40 horas semanais.</p>
Mês	Valores de gastos mensais (R\$)
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 72.226,65
Março	R\$ 83.042,24
Abril	R\$ 89.425,86
Maio	R\$ 519.003,35
Junho	R\$ 249.937,03
Julho	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 226.063,68
Setembro	R\$ 101.673,13
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
Valor Total (R\$)	R\$ 1.341.371,94



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão ou Entidade	Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE (CNPJ nº 82.636.028/0001-84).
Fornecedor	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41);
Objeto do contrato	2. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
8 (oito)	1. ATENDENTE: 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos. 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições. 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade. 1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições. 1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho. 1.11. Requisitos: 1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	de trabalho. 1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet. 1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo. 1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros. 1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades. 1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço. 1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.
Mês	Valores de gastos mensais (R\$)
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 19.348,41
Março	R\$ 14.951,04
Abril	R\$ 14.699,76
Maio	R\$ 14.322,84
Junho	R\$ 14.825,40
Julho	R\$ 15.471,76
Agosto	R\$ 18.749,68
Setembro	R\$ 23.338,77
Outubro	R\$ 20.323,08
Novembro	R\$ 23.994,34
Dezembro	R\$ 27.403,38
Valor Total (R\$)	R\$ 207.428,46

As informações referentes às terceirizações foram enviadas através de memorando nº 016 DCL a esta Controladoria Geral na data de 14/02/2024 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.

XVI – Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0789/2023

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o exercício	Valor Recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR (Secretaria de	941726/2023	Pendente MIDR	R\$ 477.500,00	R\$ -	R\$ 477.500,00	R\$ -	R\$ 477.500,00
União	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil)	Portaria 3720/23	05/12/2023	R\$ 378.380,91	R\$ 378.380,91	R\$ -	R\$ 378.380,91	R\$ -
Uniao	Ministério das Cidades	946090/2023	23/11/2023	R\$ 960.019,00	R\$ -	R\$ 960.019,00	R\$ -	R\$ -
União	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR	937997/2022	31/12/2022	R\$ 4.785.919,00	R\$ -	R\$ 4.785.919,00	R\$ -	R\$ 4.785.919,00
União	Ministério do Desenvolvimento Regional MDR (Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano)	921170/2021	31/12/2021	R\$ 110.830,60	R\$ 110.830,60	R\$ -	R\$ 110.830,60	R\$ -
União	Ministério da Cidadania	923837/2022	31/12/2021	R\$ 238.750,00	R\$ 47.750,00	R\$ 191.000,00	R\$ 47.750,00	R\$ 191.000,00
União	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR	917501/2021	16/11/2021	R\$ 238.856,00	R\$ -	R\$ 238.856,00	R\$ -	R\$ 238.856,00
União	Ministério da Cidadania - Emenda Parlamentar bancada	202371260012/2023	SIGTV 31/08/2023	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00
Estadual	Emenda impositiva parl. Ivan Naatz - Lei Est 18585/2022	892/2022	Public 30/12/22	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
Estadual	Emenda impositiva parl. Ivan Naatz - Lei Est 18585/2022	893/2022	Public 30/12/22	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00
Estadual	Emenda impositiva Parl. Nilso J Berlanda - Lei 18585/2022	489/2022	Public 30/12/22	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
Federal	Ministério Fazenda - Emenda parlamentar Ângela Amin	X	pagto 31/08/23	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.000,00
Federal	Ministério Saúde - Emenda Parlamentar Esperidião Amin - Fundo a Fundo	X	pagto 05/09/23	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Estadual	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Leopoldo Schramm - Trecho 2	Portaria 216/2022 SEF	15/10/2021	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ 2.654.158,86	R\$ 345.841,14
Estadual	Rua Clara Schmitt	Portaria 415/2021 SEF	15/10/2021	R\$ 1.625.024,04	R\$ 1.625.024,04	R\$ -	R\$ 1.625.024,04	R\$ -
Estadual	Rua Lino Vicente Alberici	Portaria 415/2021 SEF	15/10/2021	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -
Federal	Ministério Saúde - Emenda Parlamentar Esperidião Amin - Fundo a Fundo	663	pagto 05/09/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ -
Federal	Bancada de Santa Catarina	X	X	R\$ 550.000,00	R\$ 384.237,00	R\$ -	R\$ 384.237,00	R\$ -
Federal	Bancada de Santa Catarina	X	X	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ -	R\$ 850.000,00	R\$ -
Federal	Ministério da Fazenda - Emenda parlamentar Pedro Uczai	X	X	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00
União	Lei Paulo Gustavo	Transferências Fundo a Fundo	Depósito em 03/08/2023	R\$ 612.844,64	R\$ 612.844,64	R\$ -	R\$ 561.299,78	R\$ 51.544,86
Estadual	Emenda parlamentar IvanNaatz - Portaria 508/SEF	612/2022	Public 02/12/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -
Estadual	Emenda parlamentar Nilso José Berlanda - Portaria 508/SEF	1718/2022	Public 02/12/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -
Uniao	Emenda Parlamentar Darci de Matos	202239530001	pagto 29/03/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -
Estadual	RECUPERA SC - Contratação Hora Maquina	019/2023	19/12/2023	R\$ 499.964,50	R\$ 499.964,50	R\$ 499.964,50	R\$ -	R\$ -
Estadual	Emenda Parlamentar Ricardo Alba - Port 508/2022	1819/2022	Public 02/12/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 299.500,00	R\$ 500,00
Estadual	Emenda Parlamentar Luiz Fernando Vampiro - Port 508/2022	772/2022	Public 02/12/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
União	Lei Aldir Blanc	Transferências Fundo a Fundo	Depósito em 06/12/2023	R\$ 519.324,83	R\$ 519.324,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 519.324,83
				R\$ 20.597.413,52	R\$ 12.278.356,52	R\$ 8.653.258,50	R\$ 8.611.181,19	R\$ 8.560.485,83



As informações referentes às terceirizações foram enviadas através de memorando nº 011/2024 DGGC a esta Controladoria Geral na data de 14/02/2024 pela Diretora-Geral de Gestão e Convênios pelo Sr Matheus de Oliveira.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento (A)	Tempestade Local / Convectiva / Chuvas Intensas
Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade (B)	Decreto nº 11.302, de 08 de outubro de 2023
Período de validade do ato (C)	08 de abril de 2024
Despesa extraordinária empenhada no exercício (D)	R\$ 43.763,50
Despesa extraordinária liquidada no exercício (E)	R\$ 43.763,50
Número do Empenho	4320, 4321, 4322, 4323, 4324 e 4325

As informações referentes Eventos Justificadores de Situação de Emergência foram enviadas através de Memorando 03/2024 GP em 09/02/2024 pela Superintendente de Proteção e Defesa Civil Ana Janaina Medeiros de Souza.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2022	Processo:	@PCP 23/00112170
Administrador:	Kleber Edson Wan-Dall		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
2.1. Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com	A Controladoria-Geral enviou o memorando 015/2024 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências		



<p>Atributo F (113519900, 113810800 e 113810900), no montante de R\$ 51.273,34, em decorrência de saldos remanescentes de exercícios anteriores, pendentes de regularização, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 12-A e Documento 01, constante dos Anexos ao Relatório DGO);</p>	<p>referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através do Memorando 003/2024-CON Gaspar, 14 de Fevereiro de 2024. Ao Senhor Ernesto Hostin, Controlador Geral do Município. <u>Assunto:</u> Resposta memorando 015/2024-CGM, restrições no Relatório DGO 166/2023 TCE/SC. Conforme processo @PCP23/00112170 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. e 2.4. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2024 e também o cuidado para diminuir divergências. Atenciosamente, JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0.</p>
<p>2.2. Divergência, no valor de R\$ 0,11, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 84.621.527,97) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 84.621.527,86), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (Balanço Financeiro – Anexo 13 - fs. 175 e 176 dos autos);</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 015/2024 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através do Memorando 003/2024-CON Gaspar, 14 de Fevereiro de 2024. Ao Senhor Ernesto Hostin, Controlador Geral do Município. <u>Assunto:</u> Resposta memorando 015/2024-CGM, restrições no Relatório DGO 166/2023 TCE/SC. Conforme processo @PCP23/00112170 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. e 2.4. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2024 e também o cuidado para diminuir divergências. Atenciosamente, JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0.</p>
<p>2.3. Contabilização indevida como Receita Corrente de recursos recebidos de transferências estaduais de emendas impositivas destinados a atender a Despesas de Capital, no montante de R\$ 1.193.513,92 (Documento 11 dos Anexos ao Relatório DGO), bem como Contabilização indevida como Receita de Capital de recursos recebidos de transferências estaduais de emendas impositivas destinados a atender Despesas Correntes, no montante de R\$ 100.000,00 (Documento 13 dos Anexos ao Relatório DGO), em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadros 4 e 09- A, do Relatório DGO);</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 015/2024 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através do Memorando 003/2024-CON Gaspar, 14 de Fevereiro de 2024. Ao Senhor Ernesto Hostin, Controlador Geral do Município. <u>Assunto:</u> Resposta memorando 015/2024-CGM, restrições no Relatório DGO 166/2023 TCE/SC. Conforme processo @PCP23/00112170 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. e 2.4. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2024 e também o cuidado para diminuir divergências. Atenciosamente, JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0.</p>
<p>2.4. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 015/2024 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através</p>



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>montante de R\$ 1.426.548,00 (Documentos 09 e 10 dos Anexos ao Relatório DGO), e de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de Bancada no valor de R\$ 603.890,00 (Documento 08 dos Anexos ao Relatório DGO), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública 28 e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A, do Relatório DGO);</p>	<p>do Memorando 003/2024-CON Gaspar, 14 de Fevereiro de 2024. Ao Senhor Ernesto Hostin, Controlador Geral do Município. <u>Assunto:</u> Resposta memorando 015/2024-CGM, restrições no Relatório DGO 166/2023 TCE/SC. Conforme processo @PCP23/00112170 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. e 2.4. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2024 e também o cuidado para diminuir divergências. Atenciosamente, JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0.</p>
<p>2.5. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 a 4 dos autos).</p>	<p>A alteração dos relatórios referentes a STN (<i>Secretaria de Tesouro Nacional</i>) bem como as adequações necessárias no plano contábil acabaram por gerar atrasos devido as adequações, todavia todas as remessas de Prestação de Contas do Prefeito foram encaminhados até 1 de março de 2023. Isto posto, esta Controladoria está tomando as devidas medidas para que nos anos subseqüentes atrasos não se repitam.</p>
<p>3.1. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 016/2024 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas. Em resposta através do memorando 073/2024 SEMED foi informado: a Secretaria Municipal de Educação garante o atendimento de 100% da população apurada pelo IBGE das crianças da pré escola (04 a 05 anos) e do ensino fundamental (06 a 14 anos)</p>
<p>3.2. Garanta o atendimento do ensino fundamental de 9 anos para toda população 6 a 14 anos de idade, em cumprimento à meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 016/2024 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas. Em resposta através do memorando 073/2024 SEMED foi informado: a Secretaria Municipal de Educação garante o atendimento de 100% da população apurada pelo IBGE das crianças da pré escola (04 a 05 anos) e do ensino fundamental (06 a 14 anos)</p>
<p>3.3. Garanta o atingimento das médias nacionais de desempenho para os anos iniciais do ensino fundamental, em cumprimento à meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 016/2024 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas. Em resposta através do memorando 073/2024 SEMED foi informado: já superamos a média nacional, que é 6,0, sendo que a média no Município de Gaspar atingiu 6.3 nos Anos Iniciais. A Secretaria desenvolve diversas ações para garantir que os estudantes dos Anos Iniciais atinjam as médias nacionais, com ações como: investimento na formação continuada dos profissionais da Educação, implementação de políticas públicas, a mencionar o programa Conexão Educa Gaspar, instituído pela Lei nº 4.164/2021, o qual desenvolve diagnósticos com base nos descritores das matrizes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática com estudantes do ensino fundamental. Desta forma, contribuindo para análise das fragilidades dos estudantes no</p>



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

		<p>processo de ensino e aprendizagem, podendo por meio da formação continuada e acompanhamento do planejamento dos professores darem ênfase naquilo que cada turma apresenta nos diagnósticos, oportunizando aos estudantes avanços na sua aprendizagem.</p>	
<p>3.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);</p>		<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 016/2024 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do memorando 073/2024 SEMED foi informado: destacamos que as leis orçamentárias municipais são feitas em conjunto entre a Superintendência de Orçamento e o Departamento Geral Administrativo Municipal. Está consolidado na Secretaria de Educação o planejamento com base nos indicadores do Plano Municipal de Educação e dos Objetivos do Milênio para medição dos avanços e retrocessos das Políticas Públicas Municipais de Educação. Desta forma, todos os pagamentos das despesas municipais são vinculados às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.</p>	
<p>3.5. Garanta o atingimento das metas de saneamento básico, em conformidade com o disposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007;</p>		<p>A Controladoria- Geral enviou o Ofício 004/2024 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE solicitando manifestação referente à recomendação DO Parecer Prévio 166/2023 item 3.5 do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do Ofício da Presidência do Samae 001/2024 foi informado: o seguinte: JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, Entidade Autárquica Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 82.636.028/0001-84, com sede à Rua João Vieira, nº 189, bairro Santa Terezinha, Gaspar – SC, CEP: 89114-320 vem, com o devido respeito, informar o que abaixo segue: Em observância ao item 3.5 do Parecer Prévio nº 166/2023 do TCE, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE informa que vem realizando os investimentos necessários para garantir que as metas de saneamento básico estabelecidas no artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 sejam atingidas no prazo estipulado. Por fim, diante do acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente, Jean Alexandre dos Santos.</p>	
<p>4. Após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).</p>		<p>A Controladoria Geral do Município vem dando publicidade nos documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, inclusive através do portal de transparência.</p>	
<p>Exercício:</p>	<p>2021</p>	<p>Processo:</p>	<p>@PCP 22/00103233</p>



Administrador:	Kleber Edson Wan-Dall
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
<p>2.1. Divergência, no valor de R\$ 598,91, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 68.645.565,70) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 68.644.966,79), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei. (Anexo 13 – Balanço Financeiro – fs. 177 a 191 dos autos e item 1.2.2.1 do Relatório DGO).</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 020/2023 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta o Memorando 006/2023-CON Gaspar, 17 de Fevereiro de 2023. Ao Senhor Ernesto Hostin Controlador Geral do Município Assunto: Resposta memorando 020/2023-CGM, restrições no Relatório DGO 289/2022 TCE/SC Conforme processo @PCP22/00103233 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2023. Atenciosamente JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0</p>
<p>2.2. Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F (113519900, 113810800 e 113810900), no montante de R\$ 51.273,34, em decorrência de saldos remanescentes de exercícios anteriores, pendentes de regularização, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 12-A e Documentos 1, 2 e 3 constantes dos Anexos do Relatório de Instrução e item 1.2.2.2 do Relatório DGO).</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 020/2023 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta o Memorando 006/2023-CON Gaspar, 17 de Fevereiro de 2023. Ao Senhor Ernesto Hostin Controlador Geral do Município Assunto: Resposta memorando 020/2023-CGM, restrições no Relatório DGO 289/2022 TCE/SC Conforme processo @PCP22/00103233 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2023. Atenciosamente JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0</p>
<p>2.3. Contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, respectivamente, nos montantes de R\$ 1.050.000,00 e R\$ 200.000,00, em desacordo com a Tabela de destinação da receita pública (https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2021-02/2021_Destinacao_Receita_Publica_05-02-2021.pdf) c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A, Anexo 10 Consolidado, às fs. 66 a 77</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 020/2023 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta o Memorando 006/2023-CON Gaspar, 17 de Fevereiro de 2023. Ao Senhor Ernesto Hostin Controlador Geral do Município Assunto: Resposta memorando 020/2023-CGM, restrições no Relatório DGO 289/2022 TCE/SC Conforme processo @PCP22/00103233 foram apontadas as divergências descritas nos itens 2.1, 2.2. e 2.3. Serão adotadas as providências necessárias para correção desses valores nas respectivas contas no ano de 2023. Atenciosamente JANICE CRISTINA ELEOTERIO CRC-SC 026670/O-0</p>



<p>dos autos, Documentos 6 e 7 dos Anexos do Relatório de Instrução e item 1.2.2.3 do Relatório DGO).</p>	
<p>3.1. Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas pactuadas no Plano Nacional de Saúde – PNS.</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 022/2023 a Secretária Municipal de Saúde solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do Memorando 006/2023 SMS datado em 20/01/2023</p> <p>Indicador 01: Mortalidade Prematura pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): Pactuado: 90 óbitos - Resultado: 97 óbitos Justificativa: Os óbitos causados por esse grupo de doença são muitas vezes evitáveis, porém na sua maioria são pessoas idosas com outras comorbidades. No entanto, a Secretaria de Saúde, para melhor organizar o acompanhamento dos usuários com doenças crônicas não transmissíveis, reorganizou o formato de agendamento de consultas médicas nas Unidades de Saúde, assim como aumentou a capacidade de agendamento inserindo mais um profissional médico em cada equipe de Saúde da Família onde identificou maior demanda. Com isso, conseguimos atender aos crônicos a cada 06 meses intensificando o monitoramento destes usuários. Vale destacar que este indicador teve melhora do seu resultado comparado ao ano de 2020, onde tivemos 102 óbitos.</p> <p>Indicador 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. Pactuado: 100% - Resultado: 95,14% Justificativa: Alguns óbitos não possuem uma causa básica definida, isso acontece devido os óbitos ocorrerem em locais onde os profissionais médicos não têm acesso a informações de saúde do usuário. Assim como, alguns óbitos que ocorrem em domicílio. Para qualificar este indicador a Vigilância Epidemiológica municipal realiza com frequência capacitações em Preenchimento das Declarações de Óbitos com os profissionais médicos do Hospital e da Rede de Saúde Pública.</p> <p>Indicador 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 02 anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) – Com cobertura vacinal preconizada. Pactuado: 100% - Resultado: 95,86% Justificativa: Este indicador apresenta-se zerado no relatório, mas vale destacar que deve haver algum problema de comunicação entre os sistemas de informação do Ministério da Saúde, pois este não foi o resultado atingido pelo Município. O resultado alcançado foi 95,86% ficando muito próximo do pactuado. Para isso foram realizadas diversas ações de vacinação aos finais de semana e em horário estendido, assim como busca ativa dos atrasos vacinais e Campanhas nas mídias sensibilizando a população quanto a Vacinação.</p>



	<p>Indicador 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. Pactuado: 100% - Resultado: 78,63% Justificativa: Qualificamos sempre as equipes de saúde quanto a notificação e prazos para encerramento das investigações das doenças de notificação compulsória, porém muitas vezes o usuário notificado muda de município dificultando o acesso à informação, assim como o alcance da meta pactuada. Vale destacar que a Vigilância Epidemiológica do município mantém capacitação continuada aos profissionais em relação as Doenças de Notificação Compulsória.</p> <p>Indicador 07: Número de casos autóctones de malária. Pactuado: Não pactuado - Resultado: Não aplicável em SC. Justificativa: Este indicador teve como situação verificada <i>Análise Prejudicada</i>, porém este indicador não é pactuado por nenhum município do Estado de Santa Catarina, pois não temos o vetor da malária em nossa região.</p> <p>Indicador 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade. Pactuado: 0 - Resultado: 7 Justificativa: Para qualificar este indicador o município implantou em todas as Unidades de Saúde a testagem rápida de Sífilis durante o pré-natal para ter um diagnóstico precoce e ter tempo hábil para tratamento da gestante e do parceiro que também é testado, assim como é realizado o teste rápido de Sífilis no Hospital localizado no município no momento antes do parto.</p> <p>Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Pactuado: 100% - Resultado: ND Justificativa: Este indicador teve como situação verificada <i>Análise Prejudicada</i>, porém o município tem como cota com o Laboratório Central de Santa Catarina – LACEN, 23 coletas de amostra de água por mês utilizando o Sistema VIGIAGUA para informar estas coletas. Sendo estas realizadas todos os meses pela Vigilância Sanitária Municipal. Sendo assim, o resultado não confere com a realidade do relatório tendo como resultado alcançado os 100% de análises mensais.</p> <p>Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população da mesma faixa etária. Pactuado: 0,35 - Resultado: 0,03 Justificativa: No decorrer de 2021 o município foi retomando os agendamentos que eram realizados anteriormente à Pandemia, assim como foi buscando outros prestadores de serviços para a rede SUS.</p> <p>Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. Pactuado: 60% - Resultado: 35,47%</p>
--	---



	<p>Justificativa: Este indicador na rede pública de saúde obteve 59,06% de partos normais. Porém, o indicador também leva em consideração o Sistema Suplementar, com isso tem o resultado afetado. Para isto trabalhamos nos grupos de gestantes realizados na Atenção Primária durante o Pré-natal para encorajar e empoderar as mulheres para o Parto Normal, no entanto as mulheres têm expressado cada vez mais a vontade de realizar parto cesariano e não parto normal.</p> <p>Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. Pactuado: 5% - Resultado: 8,87%</p> <p>Justificativa: Em 2021 tivemos em nosso município 1.115 gestantes cadastradas em nosso Sistema de Informação Municipal (SIGSS), destas 69 estavam na faixa etária de 10 a 19 anos, ou seja, 6,19%; diferente do resultado do relatório. No entanto, ao analisar os dados no Sistema de Informação Municipal (SIGSS-MV) verificou-se que foram cadastradas 68 gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos no ano de 2021, sendo 01 gestante com 14 anos; 04 gestantes com 15 anos; 06 gestantes com 16 anos; 06 gestantes com 17 anos; 17 gestantes com 18 anos e 34 gestantes com 19 anos. Destacamos que o município realiza ações de saúde na escola com as equipes de Estratégia de Saúde da Família incluindo o tema gravidez na adolescência.</p> <p>Indicador 15: Taxa de Mortalidade Infantil. Pactuado: 05 Resultado: 14</p> <p>Justificativa: O município de Gaspar por ser um município com menos de 100.000 habitantes calcula esse indicador através de número absoluto e não em proporção. Vale destacar que em 2021 dos 14 óbitos infantis que tivemos 05 foram por causas evitáveis os outros 09 óbitos foram por mal formação, sendo assim causas não evitáveis. Para acompanharmos melhor esse indicador e poder implementar ações que façam com esse indicador diminua implantamos no município o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Infantil e Materna.</p> <p>Indicador 17: Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica. Pactuado: 90% - Resultado: ND</p> <p>Justificativa: Este indicador teve como situação verificada <i>Análise Prejudicada</i>, porém a cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica no município é de 100% constando no site: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/elCoberturaAPSCadastro.xhtml</p> <p>Indicador 19: Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica. Pactuado: 55% - Resultado: ND</p> <p>Justificativa: Este indicador teve como situação verificada <i>Análise Prejudicada</i>, porém a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica no município é de 55,40% constando</p>
--	--



	<p>no site: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/r elHistoricoCoberturaSB.xhtml</p> <p>Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano. Justificativa: Este indicador não estava contido para Pactuação Interfederativa de 2021, conforme Planilha de Indicadores Pactuados em anexo.</p> <p>Indicador 21: Ações de Matriciamento Sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária. Pactuado: 18 Resultado: ND Justificativa: Neste indicador o município teve dificuldade para realizá-lo devido a reorganização dos atendimentos nas Unidades de Saúde devido a Pandemia por Coronavírus, sendo planejado e organizado essas ações de matriciamento para o ano de 2022.</p> <p>Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue. Pactuado: 4 Resultado: ND Justificativa: Este indicador teve como situação verificada <i>Análise Prejudicada</i>, porém em 2021 todos os focos positivos para mosquito da Dengue passaram pelos 4 ciclos de tratamento, ou seja, foi atingido a meta pactuada.</p> <p>Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Pactuado: 100% Resultado: 96,97% Justificativa: Esse indicador ficou próximo do pactuado e a Vigilância Epidemiológica mantém capacitações continuadas com Unidades de Saúde e Hospital para que todos preencham corretamente os instrumentos de notificação compulsória.</p>
<p>3.2. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observando o dispositivo no plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 021/2023 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do memorando 025/2023 SEMED foi informado: 3.2 – acerca do alcance da Meta 1B do Plano Municipal de Educação, cuja meta é de atender 41,82% da população de 0 a 3 anos do município de Gaspar; no ano de 2021 o atendimento foi de 65,15% daquelas crianças. O atendimento percentual do ano de 2022 ainda está sendo calculado, contudo, atualmente existem 2 (duas) obras em andamento para o atendimento integral de 500 (quinhentas) crianças:</p> <p>O CDI Deputado Francisco Mastella, possui matriculados para o ano de 2023 134 (cento e trinta e quatro) crianças, em tempo parcial.</p> <p>A obra em andamento irá ampliar o atendimento para 200 crianças EM TEMPO INTEGRAL, significando: - 66 novas</p>



	<p>vagas em TEMPO INTEGRAL. - 134 vagas com jornada ampliada de parcial para INTEGRAL.</p> <p>O novo CDI Nelson Alexandre Bornhausen cuja obra está bastante adiantada, irá atender 365 crianças em TEMPO INTEGRAL.</p>
<p>3.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 021/2023 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do memorando 025/2023 SEMED foi informado: 3.3 – meta 1A do Plano Municipal de Educação, constatamos no ano de 2021 o atendimento de 90,21% das crianças naquela faixa etária projetada, sendo que naquele ano restavam 343 vagas em aberto na Rede Municipal de Ensino. O município não possui crianças em fila de espera nessa faixa etária, atendendo 100% daquelas crianças matriculadas. Estamos cientes que 2021 foi um ano onde a incidência da Pandemia do Coronavírus ainda estava bastante ativa e muitas família não trouxeram seus filhos para o ensino regular. O cálculo do atendimento em 2022 ainda está sendo feito, com a dificuldade de projeção da população etária, pois não foi finalizado o Censo IBGE, e houve enorme discrepância no dado populacional, por faixa etária, entre o registrado pela Secretaria de Saúde Municipal (Programa Saúde da Família) com população acima dos 100 mil habitantes e os publicados pelo IBGE (Censo 2022) de 73.053.</p>
<p>3.4 Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes (PPA,LDO e Loas) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME) a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 15.005/2014, bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto.</p>	<p>A Controladoria-Geral enviou o memorando 021/2023 a Secretária Municipal de Educação solicitando manifestação referente à recomendação do Tribunal de Contas.</p> <p>Em resposta através do memorando 025/2023 SEMED foi informado: 3.4 – As leis orçamentárias municipais são feitas, no que concerne à educação, em conjunto entre a Superintendência de Orçamento e o Departamento Geral Administrativo municipal. Nos últimos anos, traçamos como parâmetro os indicadores do Plano Municipal de Educação e dos Objetivos do Milênio para medição dos avanços e retrocessos das Políticas Públicas Municipais de Educação. Em 2021 e 2022 realizamos ajustes no ERP, Sistema de Controle da Execução Orçamentária (Thema) para que todos os pagamentos das despesas municipais fossem vinculados às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação; cujo registro está em fase de implantação</p>
<p>4. Após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).</p>	<p>A Controladoria Geral do Município vem dando publicidade nos documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, inclusive através do portal de transparência.</p>



Exercício:	2020	Processo:	@PCP 21/00130280
Administrador:	Kleber Edson Wan-Dall		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
- Adote providências para prevenir e corrigir as Restrições de Ordem Legal descritas: Divergências, no valor de R\$ 414,21, entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências Financeiras Concedidas. Divergência, no valor de R\$ 414,21, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária.	A Controladoria-Geral enviou o memorando 043/2022 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através do memorando 009/2022 CON foi informado que serão adotadas providências necessárias para correção desse valor nas respectivas contas no ano de 2022.		
- Adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15 e 17 pactuada para a saúde de Gaspar, observados os Planos de Saúde : Nacional e Estadual, naquilo que dor da sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.	Mem. 040/2022 SMS. Vale Destacar que durante o ano de 2020 houve vários serviços/procedimentos de saúde que foram suspensos por orientação tanto do Ministério da Saúde quanto da Secretaria de Estado da Saúde, tais como a suspensão de procedimentos eletivos por mais de seis meses no ano citado, sendo assim, alguns desses indicadores realmente não foram alcançados. Nas metas 1, 4, 8, 15 e 17 refletem melhor resultado do que pactuado. Os indicadores 3 e 5 são administrativos e que por determinadas situações não se conseguiu atingi-los. Para o alcance desses realizamos treinamento em parceria com o Hospital da cidade para que os médicos possam preencher de forma qualificada as Declarações de Obito e também na Vigilância Epidemiológica para qualificar as investigações das doenças de notificação compulsória. Para o item 14 as ações são realizadas dentro do ambiente escolar, assim como ações coletivas e individuais realizadas pelas Equipes da Saúde da Família. Para o Item 11 e 12 são classificadas como procedimentos eletivos, ficando suspensos no decorrer do ano de 2020. Para o atingimento destas metas o município realiza diversas campanhas envolvendo esses dois procedimentos durante o ano em horários diferenciados para ampliar o acesso das mulheres.		
- Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)	Em 2021 foram ofertadas 1.894 vagas para crianças de 4 a 5 anos na rede municipal, porém a matrícula foi de 1.551. Saldo de vagas disponíveis: 343 vagas		
- Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal	A Secretaria Municipal de Educação está ciente e vem realizando melhorias no planejamento para a máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação.		



de Educação (PME)	
- formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes (PPA, LDO e Loas) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME) a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 15.005/2014, bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto.	A Secretaria de Educação tem tentado assegurar na previsão dos instrumentos de planejamento, através de assessoria do setor de Orçamentos, previsões nos objetivos dos instrumentos de planejamento das metas dos Planos bem como dos objetivos do desenvolvimento sustentável. Já a Contabilidade juntamente com a Secretaria de Educação e o Sistema Thema estão tentando organizar como fazer a vinculação das metas do plano na execução orçamentária.
- que adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos no Anexo II da IN 20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específicos com a pandemia do novo coronavírus.	A Controladoria-Geral enviou o ofício 019/2022 ao Secretário Adjunto da Fazenda e Gestão Administrativa solicitando informações relacionadas a este item para composição do Anexo II. Foi dada prioridade e realizado o relatório sobre eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública e anexado como Item XVIII no Anexo II.
- após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	A Controladoria Geral do Município vem dando publicidade nos documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, inclusive através do portal de transparência.

Os demais apontamentos, esta controladoria tem buscado sanar nos envios de prestações de contas anuais subsequentes.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:



A Procuradoria-Geral não recebeu nenhum título para execução oriundo de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis no ano 2023

A informação acima foi enviada através de memorando a esta Controladoria-Geral nº 006/2024 PGM na data de 16/01/2024 pelo Procurador-Geral do Município, o senhor Felipe Juliano Braz.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Secretaria Municipal da Educação

Lei Municipal nº 3650, de 10 de julho de 2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei municipal nº 3650, de 10 de julho de 2015.

EXERCÍCIO 2023



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Metas PNE	Metas PEE	Situação do município	Meta PME	Avaliação da meta
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta 1: Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) Meta: 100% (2016) Resultado 2023: 100% Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) Meta: 41,82% (2025) Resultado 2023: 88,36%	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.	Memória de Cálculo: População Censo 2022 / Matrícula do Censo Escolar INEP 2023 x 100 =1931/2015x100=104,35% Indicador 1A = 2.015 matrículas de crianças de 4 e 5 anos: Rede Municipal - - em CDIs - 1432 - em escolas - 291 Rede Particular = 292 Indicador 1B = 2360 matrículas / 2671 pessoas na faixa etária x 100 = 88,36% ✓



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano	Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) Meta: 97,57% (2016) Resultado 2023: 100% <hr/> Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Meta: 41,82% (2025) Resultado 2023: 88,48%	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Memória de Cálculo: Dados Populacionais TCESC / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100 Indicador 2A = 8.512 matrículas/7.202 pessoas na faixa etária x 100 = 118,19% ✓ Considera-se 100% de atendimento. <hr/> Indicador 2B = (1126 matrículas x taxa de distorção idade série de 31,4%) / 873 pessoas na faixa etária x 100 = 88,48% ✓
---	---	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Meta 3: Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</p> <p>Meta: 100% (2016)</p> <p>Resultado 2023: 100%</p> <hr/> <p>Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</p> <p>Meta: 47,7% (2025)</p> <p>Resultado 2023: 100%</p>	<p>Meta 3: Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade</p> <hr/> <p>e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Dados Populacionais TCESC / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100</p> <p>Indicador 3A = 2791 matrículas/2747 pessoas na faixa etária x 100 = 101,6% ✓</p> <hr/> <p>Indicador 3B = 2791 matrículas/2747 pessoas na faixa etária x 100 = 101,6% ✓</p>
--	---	--	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</p> <p>Meta: 91,63% (2016)</p> <p>Resultado 2023:100%</p> <hr/> <p>Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação</p> <p>Meta: 94,78% (2016)</p> <p>Resultado 2023: 100%</p>	<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Memória de Cálculo: População na faixa etária com deficiência (Dados Populacionais TCESC de 4 a 17 anos x 6,7% (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022 x 100</p> <p>= 719 matrículas / 667 pessoas com deficiência de 4 a 17 anos = 107,86% de atendimento. ✓</p> <hr/> <p>Total de matrículas em classes comuns e exclusivas de estudantes entre 4 e 17 anos / total de matrículas na Educação Especial x 100</p> <p>Indicadores 4B:</p> <p>= 719 / 719 x 100 = 100% ✓</p>
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Indicador 5ª (proficiência insuficiente em Leitura): Meta: 5,49% (2025) Resultado 2023: 0% Indicador 5B (proficiência insuficiente em Escrita): Meta: 5,58% (2025) Resultado 2023: 0% Indicador 5C (proficiência insuficiente em matemática): Meta: 32,31% (2025) Resultado 2023: 0%	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Os dados da tabela de insuficiência na leitura, do INEP, são extraídos da prova SAEB do 5º ano, porém o indicador avalia até o 3º ano. No ano de 2023, os estudantes do 3º ano do círculo de alfabetização foram todos aprovados, denotando o suficiente conhecimento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática como requisito de aprovação.
---	--	---	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO





<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 6A:</p> <p>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</p> <p>Meta Prevista 2025:</p> <p>16,27%</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>10,19% ❌</p> <hr/> <p>Indicador 6B:</p> <p>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</p> <p>Meta Prevista 2025:</p> <p>70,36%</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>37,50% ❌</p>	<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2022</p> <p>Indicador 6A:</p> <p>= 1211/ 11880 x 100 = 10,19% ❌</p> <p>Educação Infantil Rede Municipal - 778</p> <p>Escolas EF Municipais - 37</p> <p>Escolas Estaduais - 0</p> <p>Escola Federal - 448</p> <hr/> <p>Indicador 6B:</p> <p>Unidades em Tempo Integral/Total de Unidades Escolares x 100 = 15/40x100 = 37,50%.</p> <p>Considerando apenas a Rede Municipal de Ensino, temos o percentual de 43,75% das unidades escolares com oferta de Educação Integral.</p>
--	---	--	--	--



<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</p> <p>2015; 2017; 2019; 2022 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.</p>	<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2022 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.</p>	<p>Indicador 7A:</p> <p>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>6,19</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>6,3 😊</p> <p>Indicador 7B:</p> <p>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>4,69</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>5,10 ✓</p> <p>Indicador 7C:</p> <p>Média do IDEB no Ensino Médio.</p> <p>Meta Prevista 2025: 4,0</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>2,3 ❌</p>	<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.</p>	
--	---	--	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 8:</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>Meta 8:</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>Indicador 8A: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 43,2%</p> <p>Resultado 2023: -1,6% </p> <p>Indicador 8B: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 48,6%</p> <p>Resultado 2023: -1,6% </p> <p>Indicador 8C: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 48,6%</p> <p>Resultado 2023: -1,6% </p> <p>Indicador 8D: Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025: 64,8%</p> <p>Resultado 2023: -1,6% </p>	<p>Meta 8:</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>= 100% - ((População do Indicador x % desta população conforme tabelas do IBGE 2010 (https://drive.google.com/drive/folders/1g8trwJAEwBOKe5P569LDVLT21XP5M7aY?usp=share_link) / Quantidade de pessoas da faixa etária dos 18 aos 29 anos-Censo Demográfico 2022)</p> <p>2024 Gaspar SC Monitoramento da Execução das Metas do Plano Municipal de Educação em 2023.xlsx</p>
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015</p> <p>e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9A:</p> <p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>98,01%</p> <p>Resultado 2023: 99,30%</p> <p>✓</p> <p>Indicador 9B:</p> <p>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>19,73%</p> <p>Resultado 2023</p> <p>Sem Informação ✓</p>	<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>População da faixa etária / Matrícula do Censo Escolar INEP 2023 =</p> <p>99,30% ✓</p> <p>9B:</p> <p>Sem Informação</p>
---	---	---	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	Indicador 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Prevista 2025 10% Resultado 2023 19,60% ✓	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.	Memória de Cálculo: 49 estudantes no Ensino Técnico Profissionalizante de 250.
--	---	---	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Meta Prevista 2025 550 Resultado 2023 552 ✓ Indicador 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. Meta Prevista 2025 550 Resultado 2023 552 ✓	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.	Memória de Cálculo: Número de matrículas no IFSC/Gaspar.
---	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 12:</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Meta 12:</p> <p>Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>Indicador 12A:</p> <p>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2023</p> <p>44,79% </p> <p>Indicador 12B:</p> <p>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>Dado inexistente.</p>	<p>Meta 12:</p> <p>Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.</p>	<p>Graduandos em Universidades/Pólos em Gaspar:</p> <p>IFSC - 484</p> <p>Uniasselvi - 762</p> <p>Cruzeiro do Sul -350</p> <p>Unicesumar - 405</p> <p>Unopar - 342</p>
---	--	---	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Meta Prevista 2025 80% Resultado 2023: Dado inexistente Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior Meta Prevista 2025 40% Resultado 2023: Dado inexistente	Meta 13: Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.	Dados não disponíveis
---	--	--	--	-----------------------



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 14:</p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>Meta 14:</p> <p>Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 14A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>Dado inexistente</p> <p>Indicador 14B:</p> <p>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2023:</p> <p>Dado inexistente</p>	<p>Meta 14:</p> <p>Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.</p>	<p>Não foram concedidos títulos de mestre e de doutor em 2022 em Gaspar.</p> <p>Apesar que tivemos professores que alcançaram estas titulações.</p>
--	--	---	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	Indicador 15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica. Meta Prevista 2025 Meta Alcançada 2023 Dado Inexistente	Meta 15: Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.	Memória de Cálculo: Inep não publicou a Sinopse Estatística da Educação Básica 2023, onde são consolidados todos os dados dos docentes do município.
--	---	---	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 16:</p> <p>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta 16:</p> <p>Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Indicador 16A:</p> <p>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>49,53%</p> <p>Meta Alcançada 2023</p> <p>Dado Inexistente</p>	<p>Meta 16:</p> <p>Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Inep não publicou a Sinopse Estatística da Educação Básica 2023, onde são consolidados todos os dados dos docentes do município.</p>
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 17:	Meta 17:	Indicador 17:	Meta 17:	Memória de Cálculo:
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Meta Prevista 2025 Meta Alcançada 2023 137,08% ✓	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	Consideramos o salário Médio de Design de Moda, profissional graduado do maior segmento econômico do município (Têxtil) / Salário de Professor Graduado. $= 3428,92 / 4700,34 =$ sendo o do professor 37,08% a maior que o salário do designer de moda.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Meta 18:</p> <p>Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>	<p>Indicador 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>100%</p> <p>Meta Alcançada 2023</p> <p>100% </p>	<p>Meta 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Plano de Carreira do Magistério existente:</p> <p>"Lei do Plano de Carreira: https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/1992/136/1358/lei-ordinaria-n-1358-1992-institui-o-plano-de-carreira-do-magisterio-publico-municipal-de-gaspar-estabelece-diretriz-geral-para-sua-implantacao-e-da-outras-providencias?q=plano+de+carreira+do+magist%C3%A9rio</p> <p>Lei do Piso Salarial do Magistério:</p> <p>https://www.gaspar.sc.gov.br/sancionada-a-lei-que-paga-piso-nacional-para-os-profissionais-da-educacao-de-gaspar/</p> <p>https://leismunicipais.com.br/a/sc/g/gaspar/lei-ordinaria/2022/422/4220/lei-ordinaria-n-4220-2022-altera-referencia-salarial-dos-cargos-de-provimento-efetivo-que-especifica-e-estabelece-outras-providencias?q=Lei+n%C2%BA+4.220 "</p>
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Indicador 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Meta Prevista 2017 100% Meta Alcançada 2023 100% ✓	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Portaria - https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2022/09/1662660966_portaria_processo_de_escolha_diretores_e_adjuntos_instituies_de_ensino_extrato.pdf
---	--	---	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.	Indicador 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Meta Prevista 2025 Meta Alcançada 2023 162,64 % do valor investido em 2022. ✓	Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Investimento Município e União 2021: 63.646.609,89 Investimento Município e União 2022: 72.192.678,66 Investimento Município e União 2023: R\$ 117.664.440,44 - município: R\$ 107.114.881,64 (empenhado) - União: R\$ 10.549.558,80 Relatório Portal da Transparência - Despesas por município 2023 PIB Gaspar 2021 - R\$ 57793,40/percapta x 71.925 pessoas = R\$ 4.156.790.295,00. 2021 = 63.646.609,89/4.156.790.295,00*100 = 1,53% 2022 = 72.192.678,66/4.156.790.295,00*100 = 1,74% 2023 = 117.664.440,44/4.156.790.295,00*100= 2,83%
---	---	--	---	---



As informações referentes o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME) foram entregues através do Memorando nº 77/2024 a esta Controladoria Geral na data de 16/02/2023 pela Técnica em Projetos Luciane Silva Martins Bailer.

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Boas Práticas de Gestão no Município de Gaspar no Exercício 2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: ALUNO TUTOR EM TECNOLOGIAS GOOGLE

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Programa Aluno Tutor de Tecnologia Google tem como objetivo tornar os alunos protagonistas da cultura de inovação e da promoção das tecnologias Google for Education, como um facilitador e apoiador do professor na adoção do uso dos recursos do G Suite for Education.

A capacitação tem carga horária de 16 horas de formação presencial e 45 horas de cenários e simulados imersivos, a fim de desenvolver habilidades para se tornarem multiplicadores de conhecimento entre alunos e professores. Os conteúdos a serem abordados no Programa de Aluno Tutor são: redução de papéis, compartilhamento de arquivos sem realizar cópias e impressões; armazenamento de arquivos em local seguro, acessíveis em qualquer hora e lugar; compartilhamento de arquivos entre alunos e professores; redução de tempo, custos e processos; acompanhamento em tempo real dos trabalhos realizados; troca de informações de forma ágil; elaboração de apresentações mais envolventes em ambiente colaborativo; utilização de salas de aulas virtuais que promovem a colaboração entre alunos e professores; troca de mensagens por texto e vídeo chamadas; diagnóstico de desempenho das atividades realizadas em tempo real; e automatização do processo de correção de atividades avaliativas.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria da Educação.

CUSTO DO PROJETO: O Projeto Aluno Tutor em Tecnologias Google é uma ação vertical do Projeto de Transformação Digital na Educação Google for Education.



PÚBLICO ALVO: Estudantes de 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental - Idade mínima de 13 anos completos até 30/junho/2023.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 1 – Alunos no Projeto Aluno Tutor



Imagem 2 – Alunos no Projeto Aluno Tutor





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: APROVA DIGITAL

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Em 2021, o Decreto nº 9.732 instituiu o Aprova Digital, um procedimento online para aprovação de projetos de edificações e emissão de alvará de construção. O sistema, acessível pelo site www.aprova digital.com.br, permite que o Responsável Técnico insira informações do projeto, junto com uma declaração assinada pelo responsável técnico e proprietário. Em 2022, o sistema foi aprimorado e continuou em uso em 2023, oferecendo serviços como Certidão de Averbação, Parcelamento de Solo, Alvará de Construção, entre outros, acessíveis tanto pelo site quanto pelo Site Institucional da Prefeitura Municipal de Gaspar, na seção de Carta de Serviços.

Durante o ano de 2023, o sistema foi implantado com sucesso na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Gaspar. Esta implementação trouxe uma série de benefícios, simplificando diversos processos que anteriormente eram realizados em formato físico. Agora, procedimentos como Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança foram completamente digitalizados, proporcionando uma gestão mais eficiente e ágil.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Diretoria Geral de Tecnologia de Informação;
- Secretaria de Planejamento Territorial;
- Escritório de Projetos;
- Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Agilidade nas aprovações de projetos, edificações, expedição de alvarás de construção, certidões de averbação, parcelamento de solo e demais processos.

CUSTO DO PROJETO: Não houve custos com o projeto no ano de 2023.

PÚBLICO ALVO: População de Gaspar.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 3 - Captura de Tela Aprova Digital

Prefeitura de Gaspar / SC
-Fone: (47) 3331-6300

Criar conta **ACESSAR MINHA CONTA**

Consultar status de documentos/processos

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

- Certidão de Averbação
- Parcelamento do Solo
- 4.Termo de Verificação de Conclusão de Obras de Loteamento
- 3.3.Alvará de Implantação
- 3.1.Anteprojeto Urbanístico
- 3.2.Projetos Complementares

Precisa de ajuda?

- Como criar meu login no Aprova Digital?
- Como criar meu processo no Aprova Digital?
- Como imprimir meu Documento final?

Pública
O Portal da Transparência



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CONECTA INFÂNCIA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Este projeto é mais uma ação contemplada pela Lei Ordinária nº 4164/2021, que criou o Programa Conexão Educa Gaspar, para promoção de ações que contribuam com o desenvolvimento da Educação Pública Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. No seu Artigo 2º destaca que o Programa Conexão Educa Gaspar implementa atividades para o desenvolvimento de competências entre a comunidade escolar, com intuito de estimular e promover maior qualidade no processo de ensino e aprendizagem.

Para atender às recomendações acima descritas, propõe-se elaborar projetos inovadores na Educação Infantil que deverão implicar no planejamento de ações pedagógicas desafiadoras, objetivando estimular o professor a ser mediador e apoiador nas proposições elaboradas *para e com* as crianças.

As propostas pedagógicas elencadas nos projetos deverão contemplar o protagonismo e participação das crianças, ao compreender a intencionalidade do professor e a curiosidade da criança, alicerçadas no planejamento do cotidiano.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria da Educação;
- Centros de Desenvolvimento Infantil – CDI;
- Escolas de Educação Infantil.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Foram 50 projetos inscritos, dentro destes, três foram destaque: Projeto Cadê?, Projeto de Construção Carro Super-Rápido de Madeira e Projeto de Investigação sobre as observações Realizadas acerca dos Fenômenos Climáticos que ocorreram no período de 03 a 05 de agosto de 2022. Através destes projetos foi possível perceber um grande engajamento dos profissionais, muita criatividade, aprendizagem e o desenvolvimento das crianças acontecendo de maneira muito mais significativa e prazerosa, alcançando assim o objetivo deste projeto.



CUSTO DO PROJETO: R\$ 33.408,90

PÚBLICO ALVO: Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretores e Crianças de 0 a 6 anos.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 4 – Painel Conecta Infância



Imagem 5 – Viagem do Grupo Conecta Infância





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CONSULTORIA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Durante o segundo semestre de 2023, a Prefeitura Municipal de Gaspar contratou uma consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) para estar em conformidade com a legislação e capacitar os servidores municipais.

Durante o período de consultoria foram realizadas reuniões presenciais na Praça do Cidadão, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria da Assistência Social. Nestas visitas, além de conhecer a estrutura física dos espaços, foram realizadas palestras de qualificação com os servidores das referidas secretarias e foi realizado um relatório de fluxo de dados, com o intuito de atender as diretrizes da LGPD. Para mais, a referida palestra foi gravada para que os servidores ausentes pudessem assistir e para ser enviado aos demais trabalhadores da Prefeitura.

Como sequência dos trabalhos, foi criada a política de privacidade, incluída no site no Município e também foi nomeado um encarregado de dados, conforme previsto na legislação. Além disso, documentos sobre comunicação de incidentes foram criados, assim como um termo de eliminação.

SETORES ENVOLVIDOS: Prefeitura de Gaspar

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Capacitação da Prefeitura de Gaspar sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

CUSTO DO PROJETO: R\$ 17.325,00

PÚBLICO ALVO: Servidores da Prefeitura de Gaspar.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 6 – Capacitação dos Servidores na Praça do Cidadão



Imagem 7 – Capacitação dos Servidores na Secretaria da Educação





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: GASPAR SUSTENTÁVEL – CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Em março de 2023, a Prefeitura de Gaspar, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAEE) inaugurou o primeiro ecoponto do município. A estrutura fica localizada no bairro Santa Terezinha, em anexo a Secretaria de Obras e Infraestrutura, ligando os serviços da autarquia com moradores.

A população pode utilizar o espaço para descartar resíduos sólidos que não são recolhidos semanalmente nas coletas orgânicas, como móveis, pilhas, eletrônicos, lâmpadas, pneus e óleos. O projeto conta com os ajustes dos acessos de entrada e saída de caminhões, urbanização do local e implantação de vagas de estacionamentos para melhor atendimento dos cidadãos durante o processo de descartes dos materiais.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- Empresa H2Oleo (Termo de Cooperação).

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Criação do Ecoponto e maior facilidade e agilidade da população de Gaspar em descartar resíduos sólidos.

CUSTO DO PROJETO: R\$ 346.176,20

PÚBLICO ALVO: População de Gaspar



REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 8 – Construção do Eco Ponto





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO (PREFEITURA SEM PAPEL)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O sistema de Processo Eletrônico adotado pela Prefeitura de Gaspar revolucionou a forma como as licitações são conduzidas no município. Ao migrar para o formato digital, todas as modalidades de licitação passaram a ser realizadas de maneira totalmente eletrônica, proporcionando uma série de benefícios tanto para a administração pública quanto para os participantes do processo.

A principal vantagem desse sistema é a possibilidade de realizar todo o procedimento de forma remota e online. Através da inserção de documentos diretamente no ambiente virtual, a tramitação dos processos se tornou ágil e eficiente. Não mais dependemos do deslocamento físico para protocolar papéis ou acompanhar o andamento das licitações. Agora, tudo pode ser feito com apenas alguns cliques, a partir de qualquer lugar com acesso à internet.

Além da praticidade, a transparência também é um ponto forte do processo eletrônico. Com a visualização do histórico 100% online, todos os passos do procedimento licitatório ficam registrados e disponíveis para consulta pública. Isso promove uma maior integridade e confiabilidade em todo o processo, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma transparente e imparcial.

Outro aspecto relevante é a acessibilidade proporcionada pelo sistema. Por funcionar tanto em computadores quanto em celulares, os participantes têm a flexibilidade de acessar e acompanhar as licitações de acordo com sua conveniência e disponibilidade. Isso amplia o alcance e a participação dos interessados, contribuindo para a competitividade e a qualidade das propostas apresentadas.

Em suma, o processo eletrônico na Prefeitura de Gaspar representa um avanço significativo na modernização e eficiência da gestão pública. Ao adotar essa tecnologia, não apenas agilizamos os trâmites burocráticos, mas também promovemos a transparência, a acessibilidade e a efetividade nas licitações municipais. É um exemplo de como a inovação digital pode transformar positivamente a administração pública, beneficiando tanto os gestores quanto os cidadãos.



SETORES ENVOLVIDOS: Todas as secretarias da Prefeitura.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Diminuição no número de impressões de processos, bem como aumento na agilidade das licitações.

CUSTO DO PROJETO: R\$ 43.764,48 anuais

PÚBLICO ALVO: Servidores da Prefeitura de Gaspar, fornecedores e população em geral.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 9 – Página inicial do Processo Eletrônico

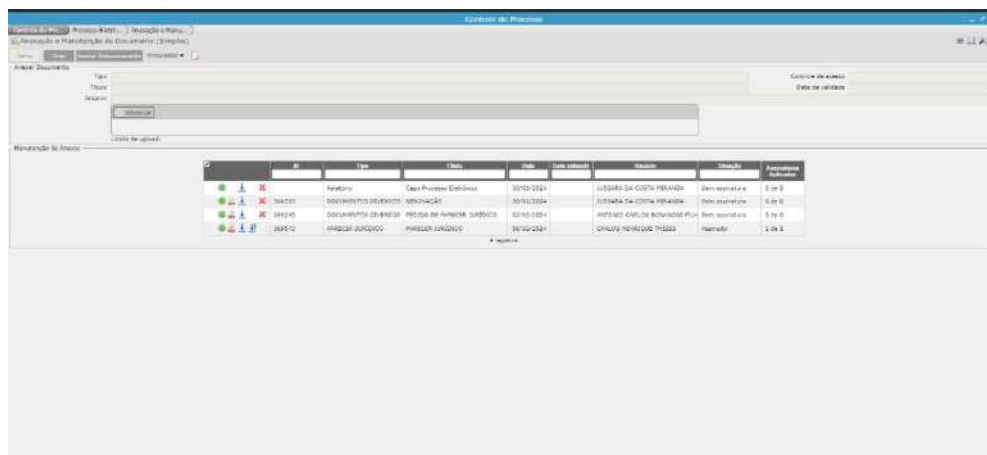


Imagem 10 – Tela de Documentos Anexados ao Processo





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: INGLÊS NA TERCEIRA IDADE

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto de inglês na terceira idade tem como objetivo promover e desenvolver habilidades de expressão no nível básico da língua inglesa: compreensão, conversação, leitura e escrita. Assim possibilitando a interação do aluno em línguas estrangeiras nos diferentes contextos culturais. A oficina de inglês aconteceu semanalmente em todas às quartas-feiras nos meses de agosto a dezembro de 2023, no período matutino com duas turmas e uma no turno vespertino. Sendo que, a duração das aulas era de 1 hora.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria de Assistência Social;

RESULTADOS ALCANÇADOS: Formação de 17 idosos inscritos no projeto.

CUSTO DO PROJETO: Não houve custos com o projeto.

PÚBLICO ALVO: Pessoas acima de 60 anos.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 11 – Grupo de Idosos do Projeto





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: NOVO BUSINESS INTELLIGENCE (BI) "GESTÃO À VISTA THEMA"

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Implantação na nova ferramenta de BI para uma melhor gestão e visão de dados para melhoria de negócio da administração pública.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Diretoria Geral de Tecnologia de Informação;
- Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A ferramenta que estava implantada apresentava defasagem tecnológica atrapalhando a análise dos dados para uma boa gestão estratégica, a nova ferramenta veio para ajustar e melhorar esta defasagem contribuindo para um melhor uso e aproveitamento dos recursos de dados.

CUSTO DO PROJETO: R\$ 17.308,86

PÚBLICO ALVO: Equipe técnica da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa e secretários municipais.



REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 12 – Tela de Login do BI



Imagem 13 - Página inicial do BI, contendo informações relevantes para a tomada de decisão





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: NOVO PORTAL DO SERVIDOR "PAINEL GESTÃO SENIOR"

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Implantação do novo Portal do Servidor para melhoria das ferramentas de apoio ao servidor público, como acompanhamento de cartão ponto, folha salarial, gestão de férias, entre outros.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Diretoria Geral de Tecnologia de Informação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Disponibilização de um portal aprimorado para os servidores municipais

CUSTO DO PROJETO: R\$ 10.829,60

PÚBLICO ALVO: Servidores da Prefeitura de Gaspar.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

Imagem 14 – Tela de Login do Novo Portal do Servidor

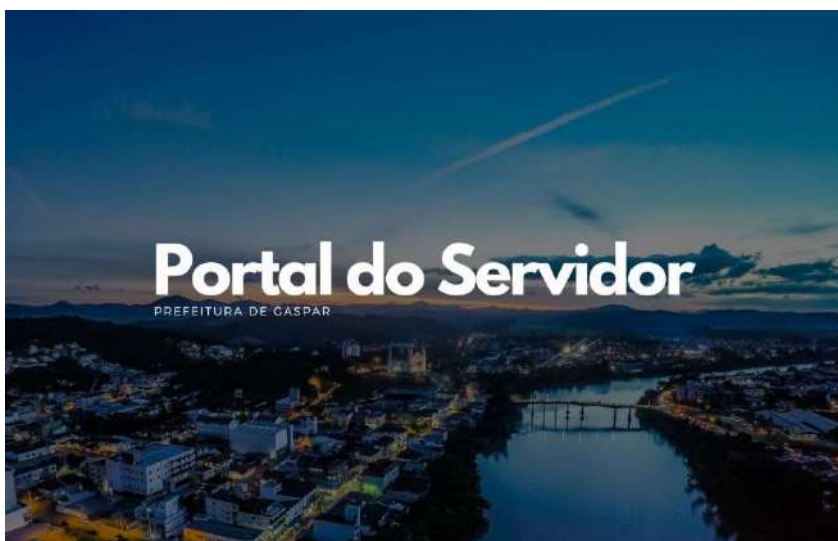
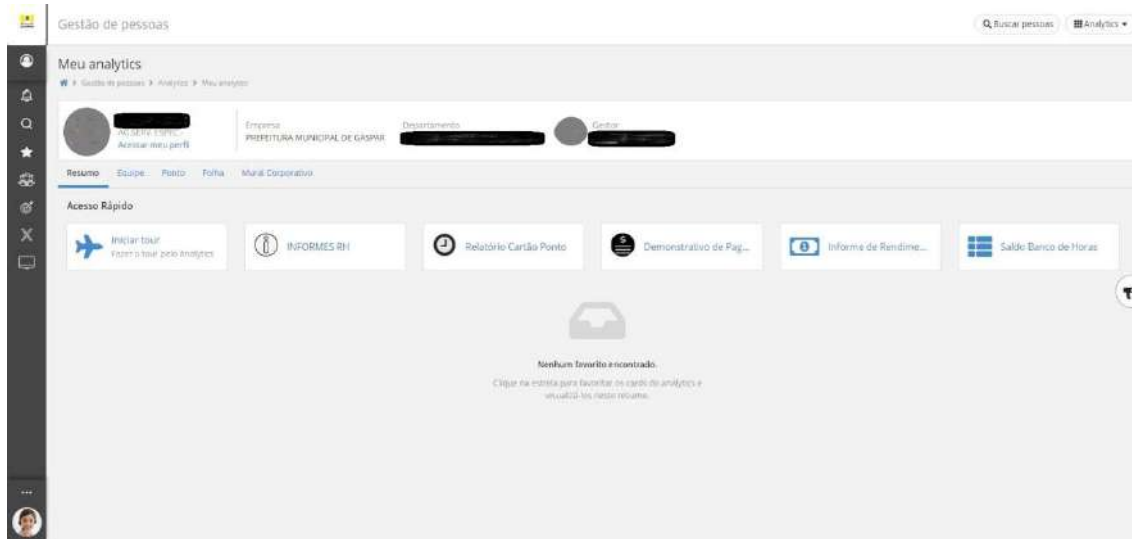




Imagem 15 – Página inicial do Novo Portal do Servidor





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: REORGANIZAÇÃO DO ACESSO À FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O município de Gaspar, através do CENSO 2010, possui uma estimativa populacional de 71.925 habitantes, com dezoito equipes de Saúde da Família (SF) e três equipes Multidisciplinares com dois Fisioterapeutas. Essas equipes de SF estão distribuídas em três regiões de saúde disponibilizando o serviço de fisioterapia nas regiões de saúde.

Com um único prestador de serviço credenciado ao SUS que atende fisioterapia e encaminhamentos desnecessários dos especialistas, a fisioterapeuta reguladora procurou a supervisão da APS e os demais fisioterapeutas da rede municipal em 15/06/2022, para discussão sobre as possíveis ações para a redução do tempo de espera dos usuários que necessitam de sessões de fisioterapia. Nesta data a fila de espera para acessar o serviço era de 739 usuários, sendo o encaminhamento mais tardio de setembro de 2020, ou seja, a espera para acessar o serviço de fisioterapia nos casos eletivos era de aproximadamente 21 meses.

Nesse cenário, foram feitos alguns encaminhamentos:

1. Dialogar com médicos especialistas para orientação em relação aos encaminhamentos para fisioterapia e reconhecimento de outras estratégias já existentes na rede, como grupos de atividade física;
2. Dialogar com as ESFs para reorganizar os encaminhamentos à fisioterapia;
3. Organização do processo de avaliação fisioterapêutica individual dos usuários encaminhados à fisioterapia já inseridos no SISREG.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretária da Saúde

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Após a conversa com os médicos especialistas observou-se que reduziu a quantidade de encaminhamentos para fisioterapia e houve um aumento da procura pelos Grupos de Atividade Física das Unidades de Saúde da Família, assim como nos Grupos de Atividade Física dos Idosos da Secretaria de Assistência Social, ativos em todos os bairros do



município, sendo esta ação intersetorial um resultado alcançado e, não planejado. Em relação às avaliações individuais realizadas nas Unidades de Saúde da Família os fisioterapeutas, conforme avaliação, mantinham o usuário na fila de espera para acesso à Clínica de Fisioterapia ou já deixavam agendado para participação no grupo de Fisioterapia no próprio território da Atenção Primária, ora na própria Unidade de Saúde, ora em outros locais como salão de igreja, praça, sindicato, entre outros.

Após estas ações, no dia 16/02/2023, a fila de espera para fisioterapia passou para 324 usuários, sendo que o encaminhamento mais tardio é do mês maio de 2023, ou seja, a espera para acessar a fisioterapia em casos eletivos é de aproximadamente 09 meses. Ou seja, houve uma redução de 56,16% na fila de espera e uma redução de 57,14% no tempo de espera para acesso a fisioterapia.

CUSTO DO PROJETO: Sem custos

PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Único de Saúde que aguardavam em fila de espera no Sistema Nacional de Regulação para a Especialidade de Fisioterapia.



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PROJETA GASPAR

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Sistema de Gerenciamento de Projetos - Projeta Gaspar, elaborado e implementado em 2023, representa um avanço significativo na administração pública da cidade, proporcionando uma abordagem inovadora e eficiente para o gerenciamento de projetos. Desenvolvido para atender às necessidades da Prefeitura de Gaspar, esse sistema visa otimizar as atividades do corpo técnico e também promover transparência e participação ativa da população gasparense.

No âmbito interno, o Projeta Gaspar oferece uma plataforma abrangente que permite o gerenciamento eficaz de projetos pelos servidores da Prefeitura. Desde o planejamento inicial até a implementação e avaliação final, o sistema fornece ferramentas integradas que facilitam a colaboração, o acompanhamento do progresso e a tomada de decisões informadas. Com funcionalidades como análise financeira, atribuição de tarefas e relatórios atualizados em tempo real, a administração municipal ganha uma visão mais clara e organizada de cada projeto em andamento.

Além disso, o Projeta Gaspar destaca-se por sua ênfase na transparência. A população gasparense terá acesso a informações detalhadas sobre os projetos em andamento, desde seus objetivos até o status atual de execução. Isso não apenas promove a accountability e a confiança na gestão pública, mas também permite que os cidadãos compreendam melhor os esforços empreendidos pela Prefeitura para melhorar a qualidade de vida na cidade.

A interface amigável do sistema permite que os moradores de Gaspar acompanhem os projetos de maneira intuitiva, visualizando atualizações, marcos importantes e documentos relevantes. A participação da comunidade é incentivada, proporcionando um canal direto para feedback e sugestões. Essa abertura na comunicação fortalece a relação entre a administração pública e os cidadãos, criando uma sinergia que contribui para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da cidade.

Em resumo, o Sistema de Gerenciamento de Projetos Projeta Gaspar é uma ferramenta fundamental para a modernização da gestão pública, promovendo eficiência interna e transparência externa. Ao unir tecnologia, colaboração e participação cidadã, o Projeta Gaspar



representa um passo importante rumo a uma administração mais eficaz, responsiva e alinhada aos anseios da população gasparense.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa;

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Até o dia 09/02/2024 já são 50 projetos cadastrados na base do Projeta Gaspar, trazendo mais transparência para a população gasparense.

CUSTO DO PROJETO: R\$ 47.880,00

PÚBLICO ALVO: Toda a população de Gaspar.

REGISTRO FOTOGRÁFICO:

Imagem 16 – Interface do Projeta Gaspar



Imagem 17 – Ambiente Externo



59 projetos R\$ 98.455.300,84 Contratados R\$ 96.931.992,25 Executados R\$ 96.741.141,89 Pagos



Aluno Tutor em Tecnologias Google
Prazo: 05/09/2024
Executado: 84,44%



Apoio financeiro na área da Educação para o município de Gaspar
Prazo: 31/12/2022
Executado: 63,38%

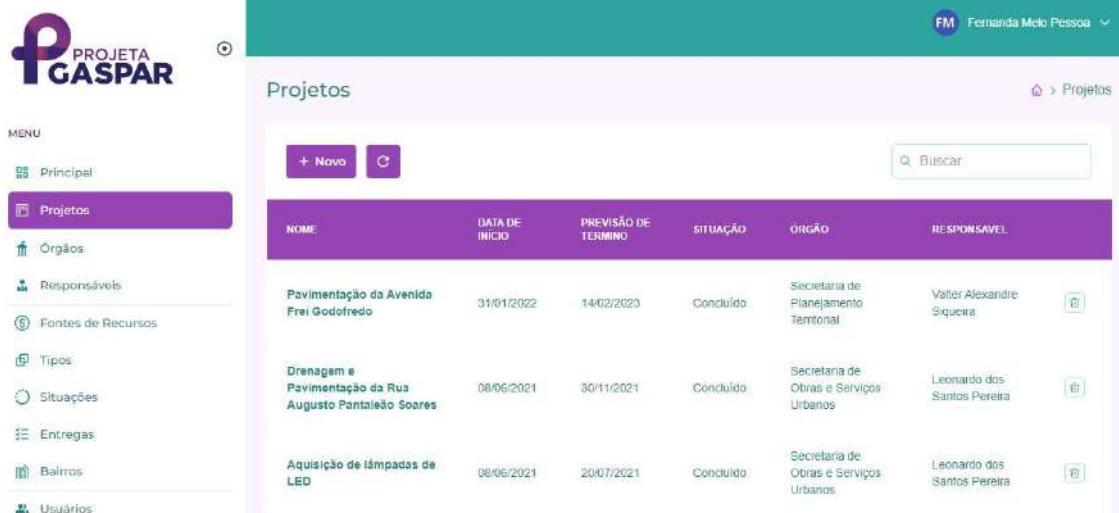


Apoio Financeiro para aquisição de materiais e equipamentos para a área de Educação
Prazo: 06/12/2021
Executado: 80,22%



APROVA digital
Aprova Digital
Prazo: 15/11/2024
Executado: 16,67%

Imagem 18 – Ambiente Interno



FM Fernanda Melo Pessoa

Projetos

+ Novo

Buscar

NOME	DATA DE INÍCIO	PREVISÃO DE TERMINO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
Pavimentação da Avenida Frei Godofredo	31/01/2022	14/02/2023	Concluído	Secretaria de Planejamento Territorial	Valter Alexandre Siqueira
Drenagem e Pavimentação da Rua Augusto Pantaleão Soares	08/06/2021	30/11/2021	Concluído	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Leonardo dos Santos Pereira
Aquisição de lâmpadas de LED	08/06/2021	20/07/2021	Concluído	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Leonardo dos Santos Pereira



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: SOS CELULAR - COMPREI UM CELULAR E AGORA?

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto SOS celular teve como principal objetivo desmistificar os aparelhos tecnológicos para todos os interessados e isso engloba toda e qualquer ferramenta que ele queira utilizar. Assim, dar a oportunidade dos idosos terem um local em que eles se sintam seguros e confortáveis para aprender a utilizar sem medo o seu aparelho celular, foi feito em regime de plantão onde um profissional da equipe do Centro de Convivência do Idoso esteve disponível para recebê-los e atendê-los. A oficina aconteceu semanalmente nas quintas-feiras no período matutino.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria de Assistência Social;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Com este projeto difundimos e firmamos a importância de os idosos lidarem com as tecnologias e de se tornarem independentes em suas atividades com tais dispositivos, garantindo a estes sujeitos autoconfiança e uma melhor qualidade de vida.

CUSTO DO PROJETO: Não houve custos com o projeto.

PÚBLICO ALVO: Pessoas acima de 60 anos.



REGISTRO FOTOGRÁFICO:

Imagem 19 – Idosos em atendimento



XXIII – Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Recebemos através do Memorando 77/2024 datado em 16/02/2024 – Semed a informação de que não houve alterações legais no Plano Municipal de Educação no ano de 2023

ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023